

Comerciante anuncia um leilão de votos

Fracassado na atividade de vendedor de aves abatidas e de prateleiras quase vazias em seu armário, o comerciante Mário Ferreira Ponteio "vende seu voto e de toda família pela melhor oferta", conforme anúncio publicado anteontem nos Classificados do CORREIO BRAZILIENSE, dirigido aos deputados e senadores. Mário afirma que a venda do voto nada tem a ver com necessidade de dinheiro. Apenas exerce "o direito do cidadão de fazer o que quiser com ele".

Além da quantidade de trotes passados para seu telefone comercial, Mário arrisca-se a ser condenado à pena de até 4 anos, além do pagamento de multa. A compra e venda de votos é crime previsto no Código Eleitoral. Qualquer pessoa pode denunciá-lo. Mário não teme a lei e diz que "crime maior é iludir o povo com promessas vãs". Para ele, o único político honesto é o deputado Justo Veríssimo, personagem de Chico Anísio, que diz abertamente "querer eleger-se para se locupletar".

PRIMEIRO VOTO

Carioca de 26 anos, vivendo há 16 em Brasília, será esta a primeira vez que Mário votará. Contudo, isto só ocorrerá, segundo ele, se "pintar algum na parada". Embora tenha envolvido sua família no anúncio que pagou para publicar, diz responder somente por ele. Seus pais, oito irmãos, tios, primos e a esposa estão, contudo, com seus votos disponíveis para quem der mais. Não quis dizer o nome de nenhum deles para não envolvê-los em coisa que afirma ser sua. A decisão de colocar o anúncio não teve, segundo ele, nenhuma razão especial. O dinheiro que pode vir disto não é o mais im-



Loja vai mal. Mário põe votos da família à venda

portante, pois pretende aumentar seu patrimônio, exclusivamente, à custa de trabalho.

A maioria dos telefonemas que tem recebido são trotes. A princípio chegou a marcar encontro com as pessoas fora de sua loja. Ao chegar aos locais combinados não encontrou ninguém. Decidiu, então, que só receberia interessados em seu local de trabalho. Mário afirma ter sido procurado por uma série de representantes de partidos "cuja sigla não revela para não comprometer a agremiação". Segundo ele, o político que faz promessas e não é capaz de cumprilas, rouba a fidelidade do povo.

Ele enfrenta problemas em sua loja, a Casa Mafepon, e pretende vendê-la. As prateleiras estão vazias, já que com o congelamento de preços os fornecedores não estão atendendo seus pedidos. A loja funciona como armário, sapataria, chaveiro e bombonière. Para disfarçar a escassez de produtos,

espalha tudo pelas estantes.

Segundo Ana Regina, diretora da Secretaria da Procuradoria Geral Eleitoral e assessora do procurador-Geral, o ato de Mário em tentar vender votos é crime previsto no artigo 299 do Código Eleitoral. A lei proíbe "dar, oferecer, prometer, solicitar ou receber, para si ou outrem, dinheiro, dádiva ou qualquer outra vantagem, para obter ou dar voto e para conseguir ou prometer abstenção, ainda que a oferta não seja aceita". A pena prevista é de até 4 anos de reclusão e pagamento de 5 a 15 dias-multa.

Para punir o criminoso basta representação ao Ministério Públíco Eleitoral. Reza o artigo 356 do Código Eleitoral que "todo cidadão que tiver conhecimento de infração penal deverá comunicar ao juiz eleitoral da zona onde o caso aconteceu. Mesmo não havendo denúncia de terceiros, informou Ana Regina, o juiz pode agir de ofício, submetendo o caso à apreciação do Ministério Públíco.